



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

Inf. Mun. Assoc./IMA-DP/IMA-DP-GJ/IMA-DP-GJ-ATJ

IMA - TERMO DE APOSTILAMENTO

Campinas, 03 de abril de 2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2024**À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024****PROTOCOLO SEI Nº: IMA.2024.0000059-19****FINALIDADE:** Termo de Apostilamento para alteração de Cláusula de Vigência.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, sociedade de economia mista do Município de Campinas inscrita no CNPJ sob nº 48.197.859/0001-69, com sede à Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, Campinas/SP, CEP 13030-100, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, aqui denominada **CONTRATANTE**, com fulcro no art. 77, inciso VII, alínea “c”, de seu Regulamento de Licitações e Contratos, resolve **APOSTILAR** a **Ata de Registro de Preços nº 003/2024**, doc. SEI IMA nº **10640753** nos seguintes termos:

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de materiais de Copa e Higiene, por um período de 12 meses, para utilização da Informática de Municípios Associados S/A – IMA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

1.1. Considerando a necessidade de adequação do início da vigência da Ata de Registro de Preços 003/2024, com fundamento no artigo 77, inciso VII, alínea “c”, do Regulamento de Licitações e Contratos da IMA, altera-se a por meio da presente apostila a Cláusula Quinta, item 5.1, do documento da seguinte maneira:

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 26/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais condições da Ata de Registro de Preços não modificadas por este Termo de Apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Assinam eletronicamente pela IMA

Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente

Adriana Alves Martins – Diretora Administrativa Financeira



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ALVES MARTINS, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 03/04/2024, às 15:37, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 03/04/2024, às 15:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10701347** e o código CRC **A4D01DA0**.